

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2011
(Da Senhora Deputada Fátima Pelaes)

Solicita a realização de Audiência Pública Conjunta entre esta Comissão e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para debate sobre a instituição do Dia Nacional do Empreendedorismo, assim como a sua data comemorativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública Conjunta, entre esta Comissão e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para debatermos sobre a *instituição do Dia Nacional do Empreendedorismo, assim como a sua data comemorativa.*

Informo que, no Requerimento anterior, junto a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, solicitei os seguintes convidados para participar da audiência, inclusive já contatados pela Comissão: - Presidente do SEBRAE Nacional, o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, o Presidente do Grupo Jovens Líderes Empresariais, senhor André Martins, e o Consultor em Empreendedorismo, Dr. Fernando Dolabela. Destarte, acho conveniente a

presença de duas importantes Confederações no debate, e aproveito para solicitar de Vossa Excelência, convidá-los na qualidade de expositores. São eles: Presidente da Confederação Nacional da Indústria e o Presidente da Confederação do Comércio.

JUSTIFICATIVA

É nossa intenção, atendendo às expectativas dos mais diversos segmentos que compõem a economia brasileira, apresentar um projeto de lei instituindo uma data comemorativa, que vigore em todo o território nacional, em homenagem ao empreendedorismo.

Com relação à matéria existe lei que determina os passos a serem seguidos como requisitos para a apresentação de projeto de lei neste sentido.

Dispõe a Lei nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, *art. 2º*, o seguinte:

“... a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.”

Em atendimento ao disposto em lei, em particular seu artigo acima citado, formalizo o presente requerimento, esperando que a presente proposição seja acolhida pelos nobres pares.

Sala da Comissão em, de março de 2011.

FÁTIMA PELAES

Deputada Federal (PMDB/AP)